



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2017-2020

## **LEI MUNICIPAL N.º 1088/2019.**

**SÚMULA:** “Desafeta e Autoriza doação dos Lotes Urbanos 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra A5, Setor SW1-A, com área de 600,00 m<sup>2</sup> cada, matriculados respectivamente sob nº 1608, 1609, 1610, 1611 e 1612 no Cartório de Registro de Imóveis de Apiacás, para o LIONS CLUBE DE APIACAS e dá outras providências”.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** Ficam desafetados os Lotes Urbanos 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra A5, Setor SW1-A, com área de 600,00 m<sup>2</sup> cada, matriculados respectivamente sob nº 1608, 1609, 1610, 1611 e 1612 no Cartório de Registro de Imóveis de Apiacás, pertencentes ao Poder Público Municipal de Apiacás.

**ARTIGO 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os Lotes Urbanos 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra A5, Setor SW1-A, com área de 600,00 m<sup>2</sup> cada, matriculados respectivamente sob nº 1608, 1609, 1610, 1611 e 1612 no Cartório de Registro de Imóveis de Apiacás, para o LIONS CLUBE DE APIACAS, CNPJ nº 10.842.303.0001-05.

**ARTIGO 3º** A doação terá como destinação exclusiva dos imóveis a finalidade de funcionamento do LIONS CLUBE, sem o que, o imóvel reverterá para o patrimônio público.

**ARTIGO 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2019.**

**ADALTO JOSÉ ZAGO**  
PREFEITO MUNICIPAL